



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VIANA**

**PORTARIA Nº 111, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO VIANA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014 e Portaria nº 1.828, de 09.08.2019, da Reitoria-Ifes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar e divulgar o protocolo de retorno das atividades letivas presenciais do Ifes Campus Viana, elaborado pela comissão designada pela Portaria nº 71, de 10 de agosto de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**REGIANE TEODORO DO AMARAL**  
Diretora

# **PROTOCOLO DE RETORNO PARA AS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS** **IFES CAMPUS VIANA**

## INTRODUÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Covid-19, como uma pandemia, em 11 de março de 2020. Sabe-se que o vírus é transmitido através de contato com gotículas respiratórias de uma pessoa infectada ou por entrar em contato com superfícies contaminadas e, na sequência, tocar o rosto, em especial: olhos, nariz e boca.

Devido ao cenário mundial, nacional e local de expansão da Covid-19, atualmente neste corrente ano de 2021, foi elaborado um protocolo de retorno, sendo que o retorno dos servidores ao trabalho seguirá a orientação em conformidade a Portaria n. 18, de 05 de janeiro de 2021 da Reitoria, em relação ao item quantitativo populacional ou portarias posteriores, a serem evidenciados mais adiante.

## 1. OBJETIVO

Este Protocolo visa orientar a comunidade acadêmica (técnicos administrativos, docentes, estudantes, bolsistas, estagiários e funcionários terceirizados) no que se refere a medidas de segurança e de limpeza a serem adotadas em nossa infraestrutura, nos ambientes de uso coletivo, tais como: corredores, salas de aula, biblioteca, refeitório, banheiros, sala de convivência/Espaço servidor, auditório, laboratórios em geral, a fim de serem contempladas as atividades letivas desenvolvidas pelo Campus, respeitando-se as orientações vigentes para que se possa usufruir de um ambiente seguro para todos.

## 2. MEDIDAS A SEREM APLICADAS

### 2.1. NA RECEPÇÃO

- Porteiro e recepcionistas deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) adequados para o contato que realizam com o público, além de se manterem alertas aos cuidados de higiene pessoal e ao distanciamento social.
- Os balcões que são utilizados para atendimento ao público deverão receber barreira física acrílica ou de vidro para evitar contato direto com pessoas que visitam o campus.
- Ao entrarem nas dependências do Ifes, estudantes, servidores, visitantes e trabalhadores terceirizados deverão, obrigatoriamente, ter a temperatura corporal aferida através de dispositivo eletrônico rápido e estarem utilizando máscaras de forma correta. As pessoas com febre e/ou que não estiverem utilizando máscaras não poderão entrar no campus.
- O servidor responsável pela recepção deverá registrar o nome, dia e horário e motivo do impedimento da entrada da pessoa, caso aconteça, em livro de ocorrência. Essa informação deve ser repassada à direção do campus, para ciência e providências cabíveis.
- Na recepção do Ifes deverá ter mais de um local com álcool em gel, de fácil acesso, para que todos higienizem, de maneira obrigatória, as mãos, antes de entrar no instituto.

### 2.2. NOS CORREDORES E ÁREAS COMUNS

- Todas as áreas comuns do Ifes deverão ter locais com álcool em gel, principalmente próximo a salas de aulas e setores administrativos.
- Maçanetas e corrimões devem ser limpos com água e sabão, complementado por hipoclorito de sódio ou álcool 70%, várias vezes ao dia.
- Bebedouros de uso direto devem ser retirados (ou interditados) e substituídos por bebedouros com torneiras, para uso de copo/garrafa individual. Esses bebedouros devem receber limpeza regularmente.
- Marcações e isolamento de bancos devem ser feitos para que estudantes não se sentem lado a lado. Fitas plásticas de sinalização podem ser usadas com este propósito.

### 2.3. NAS SALAS DE AULA

- Cada docente deverá ter material individual para uso em sala de aula, como canetas para os quadros e apagador, evitando o compartilhamento dos mesmos nesse momento pandêmico.
- A sala de aula deverá ter, preferencialmente, um ponto de álcool gel 70% próximo à porta, do lado de dentro para que os estudantes e servidores possam realizar a higiene das mãos no início e fim dos turnos de aulas.
- Para manter o distanciamento, cada sala de aula contará com a quantidade de cadeiras permitidas, conforme protocolo. Soma-se a isso a necessidade de conscientização junto aos docentes e discentes. Atividades que envolvam aglomerações não devem ser solicitadas pelos professores aos estudantes.
- As cadeiras e mesas deverão ser limpas com solução de hipoclorito de sódio ou com álcool 70%, ao fim de cada turno de aulas e/ou na troca de turmas, quando do uso de laboratórios.
- O ar-condicionado deve permanecer preferencialmente desligado, sempre que possível, com abertura de janelas e portas.
- Os estudantes e docentes deverão, obrigatoriamente, utilizar máscaras (reutilizáveis ou descartáveis), todo o tempo que permanecerem no ambiente escolar.
- O atendimento pessoal na mesa do professor deve ser evitado e o uso de marcação no chão indicando distância segura, devem ser consideradas.
- Não deverão ser propostas atividades que envolvam proximidade excessiva (maior que 2 metros) e/ou contato corporal entre os estudantes.
- O professor deverá monitorar e sinalizar à CAE, os comportamentos de risco (não respeitar/seguir os protocolos).
- O estudante ao sair e retornar da/para a sala, deve sempre lavar as mãos com água e sabão ou passar álcool em gel 70%.

2.3.1. Após a utilização da sala de aula, os trabalhadores da limpeza, que realizam a higienização e desinfecção, deverão realizar:

- A higienização/desinfecção dos ambientes, inclusive paredes e janelas, em todos os turnos, após o uso: final da manhã, final da tarde, final da noite – se neste turno for impossível, deverá ser realizada antes da entrada dos estudantes do turno na manhã seguinte.
- A higienização e desinfecção de superfícies de contato e objetos manuseados, como mesas, cadeiras, maçanetas e interruptores, deve ser realizada com solução de água e sabão e posteriormente com a fricção de álcool líquido 70%.
- A lavagem da área externa circundante às salas de aula (calçadas, corredores, escadas) deverá ser realizada com água e sabão, pelo menos uma vez por dia.

#### 2.4. NA BIBLIOTECA

- Ter local com álcool em gel próximo à porta de entrada, e todos os indivíduos que usarem este espaço deverão higienizar as mãos ao entrar e ao sair do local.
- Guardar distância de segurança de 1,5 m entre os usuários do local, e salas de leitura coletivas não devem ser utilizadas.
- Limpar as cadeiras e mesas deverão ser limpas com solução de hipoclorito de sódio ou com álcool 70%, diariamente.
- Higienizar os livros antes e após cada uso, com solução alcoólica apropriada.
- O acervo físico da biblioteca estará restrito aos servidores do setor, os materiais bibliográficos poderão ser consultados através do catálogo on-line do sistema Pergamum.
- Os usuários que desejarem realizar empréstimos deverão preferencialmente agendar o serviço no link <https://viana.ifes.edu.br/biblioteca>, no qual também poderão visualizar o tutorial de utilização.
- Os agendamentos serão organizados de acordo com a capacidade de atendimento da biblioteca, o usuário poderá escolher o melhor dia e horário para o atendimento presencial, preencher o formulário com os seus dados pessoais e títulos a serem emprestados.
- Os materiais serão devolvidos no balcão da biblioteca, previamente preparado para o distanciamento dos usuários e dos servidores do atendimento.
- O serviço de guarda-volume está suspenso e somente será retomado quando for autorizado o acesso do usuário as áreas de estudo;
- Utilizar, obrigatoriamente, máscaras, por todo o tempo de permanência no ambiente da biblioteca.
- Evitar atendimento pessoal. Porém, quando este for necessário, deverá existir barreiras físicas (acrílico e vidro) e/ou distanciadores como fitas e marcações no solo.
- Manter o ar-condicionado desligado, caso seja possível, durante o período de atendimento.

#### 2.5. NO REFEITÓRIO E CANTINA

- Manter o distanciamento social. Marcas no solo, para mostrar a distância segura, devem ser adotadas, ou outra medida eficiente de distanciamento entre estudantes.

- Permanecer de máscara na fila, todos os estudantes e servidores, e com distância mínima de 1,5 metros entre cada um. As máscaras só devem ser retiradas no momento da alimentação e ao fim da refeição devem ser recolocadas imediatamente.
- Utilizar álcool em gel nas mãos é obrigatório, antes de adentrar no refeitório e ao sair do local.
- Retirar-se do refeitório tão breve quanto possível, após término da refeição, evitando a aglomeração e conversas durante as refeições.
- Orientar os estudantes a não compartilharem utensílios e alimentos.

## 2.6. NOS BANHEIROS

- Realizar a reposição permanente de insumos de higiene, tais como: toalha de papel descartável, papel higiênico, sabão (não diluído) e álcool em gel.
- Torneiras, caixas de descarga e demais superfícies que recebam o toque das mãos nos banheiros, devem ser higienizadas várias vezes ao dia e com desinfecção.

## 2.7. NAS SALAS DE CONVIVÊNCIA/ESPAÇO DO SERVIDOR

- Manter a distância entre as pessoas de 1,5m, e deve ser obrigatoriamente feita a higiene de superfícies e utensílios, com álcool líquido 70%, após cada uso. Objetos e utensílios não podem ser compartilhados.
- Deixar aparelhos de ar-condicionado desligados e janelas e portas abertas.
- Manter-se de máscaras, caso não estiver realizando refeição.

## 2.8. NO AUDITÓRIO

- Respeitar o afastamento mínimo de 1,5 m entre os ocupantes do espaço.
- Usar máscaras, tendo à disposição álcool gel para higienização das mãos.
- Deixar aparelhos de ar-condicionado preferencialmente desligados e janelas e portas abertas.

## 2.8. NOS LABORATÓRIOS

- Manter sistematicamente uma distância de pelo menos 1,5 metro um do outro. Para que isso ocorra, pode-se manter fitas sinalizadoras no chão demarcando a distância entre as banquetas/cadeiras a serem utilizadas, ou ainda, antes do início da aula, o docente pode solicitar que cada estudante se mantenha longe um dos outros, verificando se os colegas se mantêm em uma distância dos próprios braços abertos.
- Usar, obrigatoriamente, a máscara.
- Lavar as mãos frequentemente, além de higiene de todos os aparelhos utilizados durante a aula, e que sejam de uso comum, ao fim de cada turno, com álcool 70%.
- Higienizar, os equipamentos não podem ser limpos com álcool, como os óculos de acrílico, com muita água e sabão.

## 2.9. NOS SETORES ADMINISTRATIVOS

- Manter a distância mínima entre as pessoas de 1,5m, sendo feita a higiene de mobília, superfícies e utensílios utilizados durante o horário de trabalho, com álcool líquido 70%, antes e após cada jornada de trabalho.
- Limpar, em caso de atendimento presencial, cadeiras e mesas utilizadas pela pessoa atendida com solução de hipoclorito de sódio ou com álcool 70%, ao fim de cada atendimento.
- Utilizar, obrigatoriamente, máscara, durante todo o tempo que permanecer no ambiente.
- Não compartilhar objetos e utensílios. Todavia, caso o uso de objetos seja feito de forma coletiva (como canetas e pranchetas), ao fim de cada uso, deverão ser higienizados.
- Manter janelas e portas abertas e os aparelhos de ar-condicionado desligados, sempre que possível.

## 2.10. NA INFRAESTRUTURA

- Reordenar todos os ambientes para que as mesas, carteiras, computadores e estações de trabalho fiquem distanciados de acordo com as orientações do protocolo.
- Instalar dispensers para álcool gel e, na sua indisponibilidade, dispor de lavatório para mãos devidamente municiado com sabonete/sabão e lenços de papel, preferencialmente com torneiras que evitam o contato para manuseio.
- As aulas e atividades presenciais, devem seguir as orientações gerais quanto às condições do ambiente e da saúde das pessoas, evitando-se aglomerações e locais sem ventilação ou sem espaços entre as pessoas.

## 2.11. NOS CUIDADOS COM ÁREAS COMUNS

- Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras.
- Orientar a troca de máscaras a cada 2-3 horas, ou quando a máscara estiver úmida ou danificada.
- Manter distância de pelo menos 1,5 m entre estudantes e servidores.
- Manter dispensadores para álcool em gel 70%, em quantidade suficiente nas salas de aula e demais ambientes da escola.
- Aferir a temperatura no acesso às áreas comuns, utilizando preferencialmente termômetro sem contato (infravermelho).
- Evitar o uso de bebedouros coletivos, orientando os estudantes a levarem suas garrafas de água e apenas utilizar os bebedouros como fontes para abastecê-las.
- Manter a limpeza frequente de móveis, carteiras, mesas de refeitórios, bancadas, computadores, grades, corrimões, superfícies e utensílios que são tocados por muitas pessoas.
- Higienizar lavatórios, banheiros e vestiários antes da abertura, após o fechamento e regularmente após o uso.

- Fazer a remoção e descarte do lixo com segurança.
- Orientar os estudantes a manter o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição.
- Alternar turnos de aula, quando necessário.
- Procurar aumentar o número de salas de aulas ou de espaços de aulas por conta da lotação, quando possível.
- Prestar especial atenção ao momento de chegada e saída dos estudantes no campus, identificando claramente os locais de entrada e saída, marcando o chão, se necessário, para assegurar o distanciamento, indicando também a direção que deve ser tomada pelos estudantes dentro da escola.
- Restringir ao máximo a entrada de pessoas de fora da comunidade escolar nas instituições, evitando a realização de atividades em grupo.
- Estabelecer restrições à entrada desnecessária de pais ou responsáveis nas instalações do campus.
- Definir circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial de todos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.

## 2.12. NO USO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA

Além dos EPIs, recomenda-se o uso de equipamentos de proteção coletiva (EPCs), que são dispositivos ou sistemas, de âmbito coletivo, destinados à preservação da integridade física e da saúde de um grupo, nas seguintes situações:

### 2.12.1. Para higiene das mãos:

- dispensadores de álcool em gel 70%; e
- dispensadores de sabonete líquido.

### 2.12.2. Para limpeza do ambiente:

- água sanitária; e
- lixeiras de material que permitem desinfecção.

### 2.12.3. Para monitoramento:

- termômetro (de uso à distância).

### 2.12.4. Para segurança coletiva:

- fitas/adesivos para delimitar o distanciamento recomendado;
- não partilhar dispositivos (telefones e materiais).

## 3. DAS ORIENTAÇÕES FINAIS

- Os responsáveis pelos estudantes menores de idade devem receber as informações sobre as mudanças.
- Servidores e estudantes devem ser orientados sobre todos os novos procedimentos dentro do Ifes, por meio de demonstrações nos próprios locais.
- Higienização correta das mãos e colocação de forma correta das máscaras na face devem ser incentivadas e divulgadas.
- Cartazes informativos devem ser colocados, a fim de evitar o esquecimento dos procedimentos preventivos.
- Sempre que necessário poderão ser elaborados Protocolos Setoriais com regramentos específicos para cada setor da instituição.
- Compete a toda a comunidade usuária dos serviços e dos espaços do Ifes, estudantes, servidores, prestadores de serviço, estagiários e outros, conhecer, cumprir e fazer cumprir as orientações e determinações presentes neste Protocolo para o Retorno de atividades semi presenciais e presenciais. Sua inobservância, poderá ser objeto de apuração, passível de aplicação de penalidades previstas, conforme o caso, no Regulamento Disciplinar do Corpo Discente do Ifes, no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais entre outros dispositivos legais aplicáveis.